



Jornal Negócios

19-07-2017

Periodicidade: Diário

Classe: Economia/Negócios

Âmbito: Nacional

Tiragem: 18239

Temática: Economia

Dimensão: 2648 cm²

Imagem: S/Cor

Página (s): 1/4/5

Pagamentos em dinheiro só até três mil euros

Parlamento contrariou parecer do BCE e aprovou a **limitação nas transacções em dinheiro vivo**. A palavra é agora de Marcelo Rebelo de Sousa.

PRIMEIRA LINHA 5

PRIMEIRA LINHA ÚLTIMAS VOTAÇÕES NO PARLAMENTO

Branqueamento de capitais avança quase sem mexidas

Numa altura em que Portugal já violou todos os prazos para a transposição da nova directiva do branqueamento de capitais, os deputados apressam a sua aprovação. O diploma será sujeito a votação final com alterações mínimas face à propostas do Governo. Vêm novas exigências a caminho.

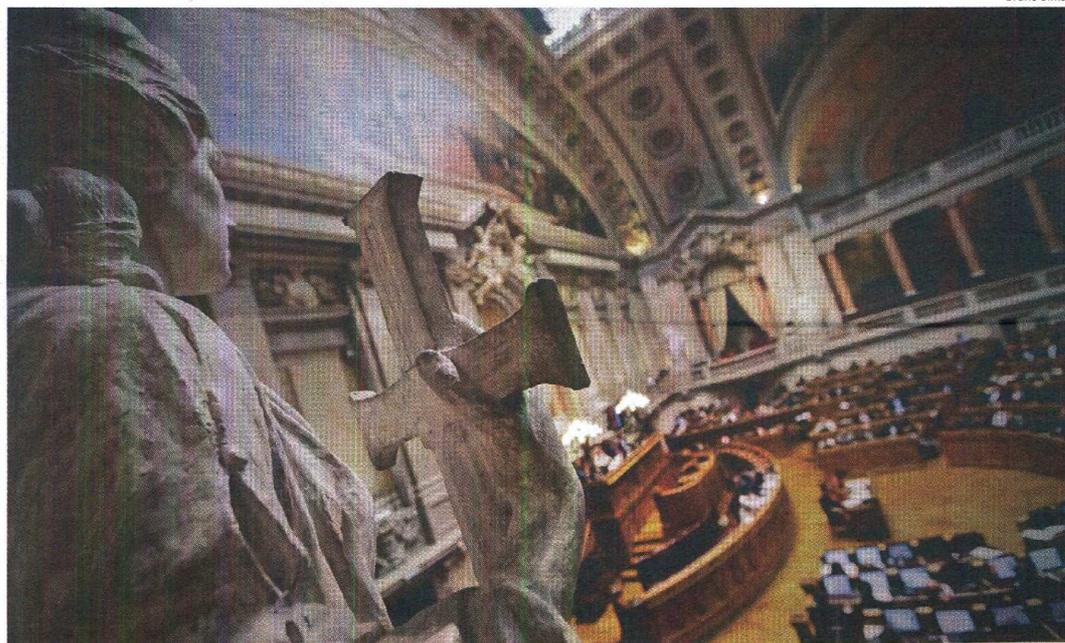
ELISABETE MIRANDA

elisabetemiranda@negocios.pt

Os diplomas que transpõem a quarta directiva de prevenção do branqueamento de capitais vão ser sujeitos esta quarta-feira a votação final global na Assembleia da República. Com uma apreciação parlamentar feita em contra-relógio - Portugal já violou todos os prazos estabelecidos por Bruxelas e esta é a última oportunidade de despachá-las antes de o Parlamento entrar de férias - as alterações são mínimas face às propostas originalmente apresentadas pelo Governo.

As novas regras materializam-se através de dois diplomas, um que transpõe a directiva propriamente dita, e outro que dá corpo ao registo central dos beneficiários efectivos, uma das grandes novidades da quarta directiva e que, caso seja executado como está teoricamente concebido, configurará um grande avanço em matéria de transparência nas relações de negócio.

À luz das futuras obrigações, que ainda carecerão de regulamentação, as sociedades vão ser obrigadas a comunicar ao Estado a listagem das pessoas singulares que, no fim da cadeia de participações, são os seus beneficiários últimos. E os sócios terão de ajudar a manter os dados actualizados, sob pena de serem as suas participações amortizadas. O mesmo se aplicará a fundações, associações, trusts e sociedades financeiras exteriores, num processo que envolverá dezenas de milhares de entidades. Este registo central será articulado com a conversão das acções ao portador em títulos nominativos, um outro diplo-



Bruno Simão

Os deputados preparam-se para aprovar, em votação final, as alterações às regras que previnem a lavagem de dinheiro.

As novas regras de combate ao branqueamento de capitais geraram consenso generalizado.

ma que já foi aprovado e aguarda regulamentação por parte do Governo, tentando reduzir a opacidade.

A legislação prevê que este registo central possa ser parcialmente consultado pelo público em geral, indo de encontro às recomendações feitas pela Comissão Europeia, mas contra o parecer da Comissão de Protecção de Dados (CNPD), que o acha excessivo.

Excessivo e inconstitucional foi também o que apontou o parecer proferido pela CNPD à obrigação a que passam a estar sujeitos os notários e agentes imobiliários de indicar os meios de pagamento que são usados nos negócios imobiliários. Apesar da posição da entidade, os deputados não chegaram a apresen-

tar propostas de alteração, accitando a versão sugerida pelo Governo.

De resto, e como já foi noticiado ao longo dos últimos anos, a proposta de transposição da quarta directiva vem alargar o conceito de pessoa politicamente exposta (PEP), que tem de ser sujeita a um escrutínio mais apertado por parte dos bancos e demais entidades sujeitas às regras de prevenção. Também os comerciantes passam a ter de comunicar obrigatoriamente as vendas pagas em numerário que sejam superiores a 10.000 euros (até aqui o limite era de 15.000).

No Parlamento, os diplomas passaram sem se terem ouvido discordâncias de fundo sobre o seu conteúdo.

A legislação, extensa e complexa, não chegou a ter um debate aprofundado, apesar dos vários pareceres que foram pedidos a diversas entidades. Esta quarta-feira, a votação final global também deverá ocorrer de forma discreta, com os diplomas perdidos entre cerca de uma centena de propostas legislativas que o Parlamento reservou para o último dia de reunião plenária da sessão legislativa. Depois da maratona, os dois diplomas seguem para Belém, isto já numa altura em que Portugal já violou os dois prazos combinados com a Comissão Europeia: um informal, em que se comprometeu a ter as novas regras prontas em Janeiro de 2017, e o outro vinculativo, de 26 de Junho. ■

NOVAS REGRAS

Principais alterações em curso

As novas regras que transpõem a directiva de prevenção do branqueamento são muito vastas. Algumas vão além da directiva.

BENEFICIÁRIO EFECTIVO REVELADO

As empresas vão ter de preencher periodicamente um formulário indicando os seus sócios e o nome das pessoas singulares que detêm o seu controlo - os chamados beneficiários efectivos. Os sócios que não colaborem no processo poderão "perder" a sua participação social para a participada. Esta base de dados será parcialmente pública.

ESCRITURAS MENCIONAM MEIO DE PAGAMENTO

Cheque, dinheiro ou transferência? Notários e conservadores terão de incluir nas escrituras o número das contas bancárias e dos cheques usados nas transacções imobiliárias. Os agentes imobiliários também terão deveres reforçados de comunicação, que passam a abranger arrendamento acima de 2.500 euros.

FISCO OBRIGADO A CEDER DADOS À JUSTIÇA

Polícia Judiciária e Ministério Público vão poder aceder a toda e qualquer informação fiscal para despistarem suspeitas de lavagem de dinheiro. O Fisco, por seu turno, poderá aceder à nova base de dados de beneficiários efectivos.

COMERCIANTES VIGIAM MAIS COMPRAS

Os comerciantes passarão a ser obrigados a reportar as compras que sejam pagas em numerário acima de 10.000 euros. Até aqui este limite era de 15.000 euros.

MAIS PESSOAS POLITICAMENTE EXPOSTAS

O conceito de pessoa politicamente exposta, de indivíduos que têm de ter um acompanhamento especial nomeadamente por parte da banca, é alargado.

Deputados ignoram BCE e limitam dinheiro vivo a 3.000 euros

O diploma que limita a 3.000 euros os pagamentos em dinheiro vivo será sujeito a votação final global esta quarta-feira, fazendo tábua rasa da maioria das críticas do BCE à medida. Depois de aprovado, ainda tem de passar pelo crivo de Belém.

O Parlamento pediu um parecer ao Banco Central Europeu (BCE) sobre o diploma que limita a 3.000 euros os pagamentos em dinheiro vivo mas acabou por não lhe dar ouvidos, levando-o esta quarta-feira a votação final global praticamente sem alterações. Se Marcelo lhe der luz verde, a utilização do numerário passará a ficar fortemente limitada.

A intenção de limitar os pagamentos em dinheiro vivo já fez um caminho longo. A proposta começou por ser apresentada em Abril de 2016, no rescaldo dos Papéis do Panamá, mas só seria retomada um ano depois, a reboque de mais um escândalo, para passar a proibir pagamentos feitos por particulares ou empresas de valor superior a 3.000 euros (em operações comerciais, prestações de serviços e empréstimos). A proposta de lei prevê algumas excepções, nomeadamente para estrangeiros, que continuam a poder fazer pagamentos até 10.000 euros se não forem comerciantes ou empresários e para o pagamento de impostos (só podem ser pagos em dinheiro vivo até 500 euros).

Lista negra dos "offshores" passa a exigir parecer prévio do Fisco

Sempre que um Governo queira retirar algum território da "lista negra dos offshores" terá de munir-se previamente de um parecer da Autoridade Tributária (AT). A proposta, do PSD, deverá ser aprovada esta quarta-feira com o apoio de todos os grupos parlamentares e pretende evitar novas polémicas como a que recentemente rodeou os casos do Uruguai, Jersey e Man, cujos critérios de retirada da lista negra continuam por esclarecer cabalmente.



O banco central liderado por Mario Draghi foi duro com a proposta do Governo.

Quem for apanhado em incumprimento - se chegar a sê-lo - arcará com uma multa que pode oscilar entre os 180 e os 4.500 euros, uma penalização muito atenuada face ao que constava da proposta original que chegou a estar em cima da mesa.

Chamado a pronunciar-se enquanto entidade que vela pela circulação do dinheiro na Zona Euro, o BCE foi duro nas considerações, apontando falhas técnicas e questionando a eficácia da medida.

A autoridade monetária diz que regras desta natureza não impedem, só por si, que os pagamentos em dinheiro continuem a fazer-se, são discriminatórias (os residentes têm restrições maiores do que os estrangeiros) e incoerentes com o que prescreve a quarta directiva de prevenção do branqueamento (que estabelece os 10.000 euros para transacções comerciais). O BCE lembra ainda que este é um meio de pagamento que é muito usado em deter-



A proibição diferente para os pagamentos efectuados por não residentes, aparentemente discriminatória em relação aos feitos por residentes, não parece ter justificação.

BCE, no parecer de Maio de 2017

minados grupos sociais, tem aceitação generalizada, é rápido e não implica o pagamento de comissões.

Na sequência do parecer, o PSD propôs que o limite dos 3.000 euros fosse alterado para os 10.000, mas a proposta seria chumbada. O projecto de lei avança praticamente sem alterações face ao que seguiu para Frankfurt em Março.

A votação final global está agendada para esta quarta-feira e seguirá para Belém. ■ ELISABETE MIRANDA

bal de todos os partidos, esperando-se que a votação seja formalizada esta quarta-feira (de manhã, na comissão de orçamento e finanças, e à tarde, no plenário, já em sede de votação final global).

Para o PSD esta é apenas uma forma de garantir que os governos passam a fazer aquilo a que teoricamente já estarão obrigados: pedir um parecer técnico antes de agir. Já para o PS, ela serve outro propósito: o de mostrar que, se a proposta de altera-

ção é necessária, é porque a obrigação de audição prévia ao Fisco até agora não existia e que o Governo tinha razão quando garantia que a decisão de retirar paraísos fiscais era do foro exclusivamente político.

O parecer da AT sendo obrigatório não terá carácter vinculativo. Mas servirá para conferir maior transparência ao processo de decisão, até porque deixará claro se os territórios cumprem formalmente os critérios fixados na LGT. ■ EM